

## INDICAÇÃO

Indico a adoção das providências necessárias para a realização de limpeza urbana na rua B, no Bairro Parque Atalaia, incluindo a remoção de lixo, entulhos, resíduos descartados irregularmente e a roçagem da vegetação alta existente nas vias e áreas públicas da região.

### **À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB**

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico a adoção das providências necessárias para a realização de limpeza urbana na rua B, no Bairro Três Lagoas, incluindo a remoção de lixo, entulhos, resíduos descartados irregularmente e a roçagem da vegetação alta existente nas vias e áreas públicas da região.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade promover melhores condições de limpeza, segurança e saúde pública para os moradores do Bairro Parque Atalaia.

Foi constatada a existência de diversos pontos com acúmulo de lixo, entulhos e vegetação alta, situação que compromete a conservação dos espaços públicos e gera transtornos à população.

Além de prejudicar o aspecto urbano do bairro, o acúmulo de resíduos e o crescimento excessivo da vegetação favorecem a proliferação de insetos, animais peçonhentos e vetores de doenças, representando risco à saúde dos moradores.

A vegetação alta também dificulta a circulação de pedestres, reduz a visibilidade em determinados trechos das vias e contribui para a sensação de abandono e insegurança nos espaços públicos.

Dessa forma, a realização dos serviços de limpeza urbana e roçagem é medida necessária para garantir melhores condições de higiene, segurança, bem-estar e qualidade de vida à população do Bairro Três Lagoas.





AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 8 de junho de 2026.

**Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500330034003800350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500330034003800350036003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

